



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 471/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2330
Página 301 e 302, em 18/08/2021
Walter Volpato
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

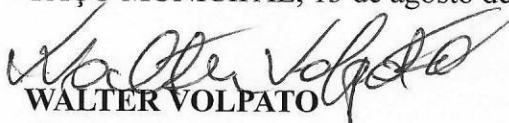
| | | |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.1.222. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1590 - 4.4.90.52.00.00 | 35001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 95.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.241. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS | |
| 1589 - 3.3.90.39.00.00 | 3500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 238.500,00 |
| Total Suplementação: | | 333.500,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|---|-------------------|
| 01 | 3500 | Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1 | 238.500,00 |
| 02 | 35001 | PMS - Aquisição Equip. Unid. Atenção Primária a Saúde - C/C-220-9 | 95.000,00 |
| TOTAL | | | 333.500,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 471/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.1.222. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1590 - 4.4.90.52.00.00 | 35001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 95.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.241. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS | |
| 1589 - 3.3.90.39.00.00 | 3500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 238.500,00 |
| Total Suplementação: | | | 333.500,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 333.500,00 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|---|-------------------|
| 01 | 3500 | Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1 | 238.500,00 |
| 02 | 35001 | PMS - Aquisição Equip. Unid. Atenção Primária a Saúde - C/C-220-9 | 95.000,00 |
| TOTAL | | | 333.500,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5ADBBC66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2021. Edição 2330. Páginas 301 e 302.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>